



Vargem Bonita – SC
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eleição Complementar Conselho Tutelar 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
de Vargem Bonita – SC - CMDCA

RESOLUÇÃO.nº 20/2023/CMDCA

Dispõe sobre as regras para realização da prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre informática básica e Língua Portuguesa, etapa obrigatória do processo de escolha suplementar do conselho tutelar de Vargem Bonita SC

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Vargem Bonita SC,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre o sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, informática básica e Língua Portuguesa é parte obrigatória do processo de escolha para o processo suplementar de escolha do Conselho Tutelar de Vargem Bonita SC,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização da prova:

I – A prova teórica de conhecimentos terá 50 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-D, todas sobre o Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Informática Básica e questões de interpretação relativas a Língua Portuguesa;

II – O cartão de respostas deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

III - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que não forem respondidas no cartão resposta.

IV - Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

V - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope



Vargem Bonita – SC
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eleição Complementar Conselho Tutelar 2023

lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

VI – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

VIII – O peso da prova tendo o candidato que obter 6,0 para ser aprovado.

IX – Os candidatos deverão chegar até as 13h no local da prova que será na Escola Municipal Angelo Anzollin, horário estabelecido para o início da prova. O atraso poderá excluir o candidato do certame.

X – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre do envelope contendo as provas e os cartões resposta e recolhimento de material.

XI – Não terá tempo mínimo de tempo de prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

XII – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 02/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos. Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 03 de novembro de 2023

Vanderléia Salete da Rosa.
Presidente do CMDCA.